PORTARIA N° 220/2022

Dispõe sobre a nomeação e prorrogação de Mandato por mais 2 (dois) anos dos Membros do Conselho Municipal de Educação de Arez.

O Prefeito Municipal de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, Bergson Iduino de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 57, V, da Lei Orgânica do Município — LOM, e a Lei Complementar n° 02 de 3 de dezembro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º Nomear e Prorrogar por mais 2 (dois) anos Mandato dos Membros do Conselho Municipal de Educação de Arez, conforme listados a seguir:

I — Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Guilherme Frederico Carlos Kramer Neto (Membro Cativo por exercício do Cargo de Secretário)

Suplente: Geraldo Vicente da Silva (Prorrogação de Mandato)

II - Representantes do Caixa das Escolas da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Luiza Cristiane da Silva (Prorrogação de Mandato)

Suplente: Ana Sueli Gomes Barbosa (Prorrogação de Mandato)

III – Representantes dos Diretores das Escolas Públicas:

Titular: Osvaldo Alves Freire (Prorrogação de Mandato)

Suplente: Creusa Maria de Oliveira (Prorrogação de Mandato)

IV - Representantes da Rede Estadual:

Titular: Jefferson Clayton Simão (Prorrogação de Mandato)

Suplente: Edinaide Alves da Silva (Prorrogação de Mandato)

V — Representantes dos Servidores Municipais de Educação de Arez-RN

Titular: José Alfredo Chacon (1º Mandato)

Suplente: Carmen Ricely César Chacon (1º Mandato)

VI - Representante dos Estudantes de Arez

Titular: Ariane Félix da Silva (1º Mandato)

Suplente: João Victor Félix da Silva (1º Mandato)

VII - Representantes dos Pais de Alunos

Titular: Josemir Ferreira (Prorrogação de Mandato)

Suplente: Anne da Silva Alves (Prorrogação de Mandato)

VIII - Representantes da Rede Privada de Ensino de Arez-RN

Titular: Maizy Kelly Oliveira Sousa (1º Mandato)

Suplente: Nicelha Carvalho dos Santos (Prorrogação de Mandato)

Art 2° Conforme a Lei Municipal 02, de 3 de dezembro de 1997, Art. 2° , o mandato de cada conselheiro terá duração de 02 (dois) anos, prorrogável uma única vez e por igual período.

Art 3º Conforme a mesma legislação supracitada, no seu Art. 8º, a participação no Conselho Municipal de Educação é considerada serviço público relevante, dispensando qualquer forma de remuneração.

Art 4° Esta Portaria entra em vigor no momento de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Hugo Galvão da Cunha

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 219/2022 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Cede servidor público municipal efetivo, pra prestar serviço ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

OPREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, Bergson Iduino de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em consonância com o Convênio nº 55/2015, cede a servidora pública municipal, ao Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências;

RESOLVE:

- Art. 1º Tendo em vista o Termo de Cooperação Ténica nº 19/2021-TJRN, formalizado com o Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, resolve renovar a servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Digitadora, a Sra.Bruna de Paiva Maia,matrícula nº 9583-4, para exercer suas funções públicas pelo período de 02 (dois) anos, perante o Poder Judiciário Estadual na Comarca de Arez/RN, com ônus para o Órgão cedente.
- **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativos a partir de 18.12.2022.

Arez/RN, 19 de dezembro de 2022

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal CPF nº 379.***.984-**

Publicado por: Hugo Galvão da Cunha

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 218/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município — LOM. RESOLVE:

Art. 1° <u>Acatar</u> o requerimento formulado pelo servidor Daniel Galdino da Silva, matrícula 9909-1, concedendo licença não remunerada pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com a Lei Complementar N° 003/97.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 19 de dezembro de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal CPF nº 379.***.984-**

PORTARIA N° 217/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município — LOM. RESOLVE:

Art. 1° <u>Acatar</u> o requerimento formulado pela servidora Gissiane de Oliveira Silva, matrícula 91219-1, concedendo licença pelo período de 30 (trinta) dias, de acordo com a Lei Complementar Nº 003/97, Seção II, Art. 81°.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 19 de dezembro de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal CPF nº 379.***.984-**

Publicado por: Hugo Galvão da Cunha

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 216/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município — LOM. RESOLVE:

Art. 1º Acatar o requerimento formulado pela servidora Lidia Ferreira Freire,

matrícula 99184-8, concedendo licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, de acordo com a Lei Complementar Nº 003/97.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 19 de dezembro de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal CPF nº 379.***.984-**

Publicado por: Hugo Galvão da Cunha

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 215/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município — LOM. RESOLVE:

Art. 1º <u>Acatar</u> o requerimento formulado pelo servidor Sérgio Ricardo Gomes Pegado, matrícula 96042-1, concedendo licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, de acordo com a Lei Complementar Nº 003/97.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 19 de dezembro de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal CPF nº 379.***.984-**

Publicado por: Hugo Galvão da Cunha

PORTARIA N° 214/2022

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município — LOM.

RESOLVE:

Art. 1ºConceder meia diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), a servidora Jislaine Bento Freire, matrícula nº 100420-4 do cargo de Assistente Social, com CPF nº 080.***.584-**, para cobrir despesas durante a participação durante "Capacitação do sistema Único de Assistência Social" em 29 de novembro de 2022 a ser realizado no município de Natal/RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arez/RN, 29 de novembro de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal CPF 379.***.984-**

Publicado por: Hugo Galvão da Cunha

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 213/2022

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município — LOM.

RESOLVE:

Art. 1º

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arez/RN, 29 de novembro de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal CPF 379.***.984-**

Publicado por: Hugo Galvão da Cunha

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 212/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município — LOM. RESOLVE:

Art. 1º <u>Acatar</u> o requerimento formulado pela servidora Maria Luiza de Menezes, matrícula 96774-2, concedendo licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, de acordo com a Lei Complementar Nº 003/97.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 01.12.2022

Arez/RN, 2 de dezembro de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal CPF nº 379.***.984-**

Publicado por: Hugo Galvão da Cunha

PORTARIA N° 211/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município — LOM. RESOLVE:

Art. 1º Nomear Raimunda Paulino Nascimento Rocha, CPF 916.***.854-** e matrícula 100328-3 Gestora Municipal do Programa do Leite Potiguar e Responsável pelo Ponto de distribuição do Lacticínio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 28 de novembro de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal CPF nº 379.***.984-**

Publicado por: Hugo Galvão da Cunha